



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.394/2006

DATA: 10/05/2006

SÚMULA: Altera a Lei nº. 1.314/05 de 01/07/05, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guaíra para o período de 2006 à 2009.

A Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a planilha do Anexo 1, previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 1314/05, na sequência do Programa 0055, o programa de nº 0061 – Desenvolvimento das zonas portuárias no Órgão 11, cujas metas são Implantar as ações para o Desenvolvimento do Programa; criação e regulamentação de quatro Zonas Portuárias destinadas às atividades para o desenvolvimento socioeconômico, de lazer, desportivo e turístico; zoneamento e regulamentação no Plano Diretor das Zonas Portuárias para uso, parcelamento do solo e instalação de atividades econômicas adequadas, respectivamente.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha conforme caput, corresponde ao ANEXO A desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal